## INDICAÇÃO Nº 407/2021

Alargamento da Rua Uruguai, da Avenida Parigot de Souza até o Colégio Estadual Jardim Gisele.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

**INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o alargamento da Rua Uruguai, da Avenida Parigot de Souza até o Colégio Estadual Jardim Gisele.

As ruas em questão têm tráfego intenso de veículos e pedestres, principalmente nos horários de pico, com a passagem dos ônibus do transporte coletivo o que preocupa a população é o perigo de acidentes, pois a rua não tem acostamento para os carros e a calçadas são muito estreitas.

Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. “O direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcam o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, compõem o rol de direitos que dão significado à garantia do direito a cidades sustentáveis, conforme previsão do art. 2º da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.

SALA DAS SESSÕES,13 de abril de 2021.

GENIVALDO PAES VALDOMIRO BOZÓ JOZIMAR POLASSO